



Resposta do ECDC ao relatório especial final sobre a resposta da UE à pandemia de COVID-19 — As agências médicas da UE geriram, de um modo geral, bem em circunstâncias sem precedentes.

O ECDC regista com satisfação o facto de o TCE ter reconhecido os esforços envidados pela administração e pelo pessoal do ECDC e ter concluído que, de um modo geral, o ECDC geriu bem as circunstâncias sem precedentes. A pandemia de COVID-19 constituiu, de facto, um desafio para todos os envolvidos e teve uma escala e uma duração sem precedentes. Tal como também assinalado pelo TCE, já estão a ocorrer algumas melhorias no âmbito do mandato alterado do ECDC ou por iniciativa própria do ECDC.

O ECDC tem os seguintes esclarecimentos e/ou comentários específicos a fazer:

Resumo Executivo, ponto III: Em 2023, o ECDC reviu o seu plano de emergências de saúde pública para estar mais bem preparado para futuras pandemias prolongadas.

Sumário Executivo Ponto IV: Em 2023, o ECDC reviu o seu plano de emergências de saúde pública para estar mais bem preparado para futuras pandemias prolongadas. O ECDC também incorporou um mecanismo de definição de prioridades no processo de planeamento do trabalho que permite despriorizar as atividades em situações que o exigiram, como uma emergência de saúde pública.

Sumário Executivo Ponto V: Com base na disponibilização de elementos de prova adicionais, o ECDC reviu rapidamente o seu parecer em conformidade, avaliando o risco para a UE/EEE como elevado e recomendou um conjunto de medidas. Embora, de um modo geral, os Estados-Membros tenham aderido às diretrizes de vigilância do ECDC, a comparabilidade e a qualidade dos dados comunicados ao ECDC foram, por vezes, limitadas e registaram-se diferenças significativas entre os dados que os países puderam comunicar. No entanto, o ECDC pôde monitorizar a situação epidemiológica na UE/EEE e formular recomendações executáveis com base nos dados recolhidos em diferentes fases da pandemia.

Ponto 17: Em 2023, o ECDC reviu o seu plano de emergências de saúde pública para abordar estas questões, a fim de estar mais bem preparado para futuras pandemias prolongadas. Incorporou também um mecanismo de definição de prioridades no processo de planeamento do trabalho, que permite despriorizar atividades para reafetar recursos em situações que o exijam, como uma emergência de saúde pública.

Ponto 18: De facto, o ECDC tinha pouca margem de manobra para recrutar pessoal adicional. No entanto, o Centro recebeu autorização, em julho de 2020, para recrutar 20 agentes contratuais de curto prazo para apoiar a resposta do ECDC à pandemia e também contratou estagiários para este efeito. Os recrutamentos dos 73 lugares adicionais, em resultado da proposta da Comissão sobre o mandato revisto do ECDC e do quadro de pessoal revisto, começaram progressivamente em 2021.

Ponto 34: Com base nas evidências que se tornaram gradualmente disponíveis de países terceiros e nos primeiros grupos de casos comunicados na Europa, o ECDC atualizou continuamente as suas avaliações de riscos. Com base no aumento da transmissão a nível mundial, já em 2 de março, o ECDC avaliou o risco associado à infeção por COVID-19 para

as pessoas na UE/EEE como moderado a elevado e recomendou um conjunto de medidas de preparação e resposta a aplicar pelos Estados-Membros.

Ponto 35: Em consequência, as estruturas e a tomada de decisões do plano de Emergências de Saúde Pública (PHE) foram progressivamente ajustadas e o PHE foi revisto.

Ponto 37: Além disso, o ECDC compilou dados de sítios Web nacionais individuais e utilizou-os para fornecer uma panorâmica diária da UE/EEE. Assim que a transmissão se tornou mais generalizada, o ECDC simplificou as informações recolhidas no conjunto de dados baseado em casos TESSy e implementou os relatórios agregados semanais.

Ponto 40: A comparabilidade e a qualidade dos dados comunicados ao ECDC eram, por vezes, limitadas e existiam diferenças significativas no que os países puderam comunicar. No entanto, o ECDC pôde monitorizar a situação epidemiológica na UE/EEE e formular recomendações executáveis com base nos dados recolhidos em diferentes fases da pandemia.

Ponto 41: O ECDC informou repetidamente o IPCR (Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise) do valor limitado dos mapas que tinha sido incumbido de produzir. Não só devido à falta de comparabilidade entre países, mas também porque as medidas de viagem só são eficazes se forem aplicadas de forma abrangente e nas primeiras semanas a contar do aparecimento de uma ameaça pandémica.

Ponto 94: Em 2023, o ECDC reviu o seu plano de emergências de saúde pública para abordar estas questões e estar mais bem preparado para futuras pandemias. Incorporou também um mecanismo de definição de prioridades no processo de planeamento do trabalho, que permite despriorizar atividades para reafetar recursos em situações que o exijam, como uma emergência de saúde pública.

Recomendação 1, alínea a): O ECDC aceita esta recomendação.

O ECDC concluirá a modernização em curso do sistema de vigilância europeu até 2026 (plataforma digital de vigilância), com a integração da vigilância baseada em indicadores no EpiPulse e a retirada do TESSy.

O ECDC e a Comissão estão a apoiar os Estados-Membros através de subvenções diretas, formação e outros mecanismos, a fim de melhorar o grau de automatização e digitalização dos sistemas nacionais de vigilância.

O ECDC está a apoiar a Comissão na revisão do quadro jurídico para harmonizar a vigilância na UE/EEE, incluindo a lista de doenças transmissíveis, as definições de casos, as normas de vigilância, a plataforma digital de vigilância e a rede de vigilância epidemiológica.

Recomendações 1, alíneas b) e c): O ECDC aceita estas recomendações.

O ECDC está a rever o seu procedimento interno de produção de resultados científicos e também a levar a cabo uma revisão dos seus processos de consulta das partes interessadas e editoriais para garantir a utilidade e acessibilidade dos seus resultados em matéria de saúde pública.

Prazo de execução: 2026: O ECDC aceita a data de implementação.